LEI N.º 0767/21 de 14/07/2021.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Ficam anuladas na importância de R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO 02.00 Gabinete do Prefeito UNIDADE 02.01 Gabinete do Prefeito

PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.003 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ELEMENTO 3390(02)

VALOR R\$ 30.000,00(trinta mil reais);

ÓRGÃO 03.00 Secretaria de Administração e Fazenda UNIDADE 03.01 Secretaria de Administração e Fazenda PROJETO ATIVIDADE Parcerias com Entidades Municipalistas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.0003.2.008

ELEMENTO 3350(08)

VALOR R\$ 30.000,00(trinta mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Secretaria de Educação e Cultura UNIDADE 04.01 Departamento de Educação

PROJETO ATIVIDADE Manutenção da Secretaria de Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.0004.2.015 FLEMENTO

3190(40)

VALOR R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Secretaria de Educação e Cultura 04.01 Departamento de Educação LINIDADE PROJETO ATIVIDADE Manutenção do FUNDEB

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.0004.2.014

ELEMENTO 3190(34)

130.000,00(cento e trinta mil reais); VALOR R\$

ÓRGÃO 04.00 Secretaria de Educação e Cultura UNIDADE 04.02 Departamento de Cultura

PROJETO ATIVIDADE Comemoração de Aniversário do Município

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13.392.0007.2.024

ELEMENTO 3390(79)

VALOR RS 20.000,00(vinte mil reais);

ÓRGÃO 07.00 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

UNIDADE 07.01 Departamento de Agricultura PROJETO ATIVIDADE Manutenção da Produção Animal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.608.0005.2.037 3390(126)

FLEMENTO VALOR R\$ 10.000,00(dez mil reais);

ÓRGÃO 08.00 Secretaria de Assistência Social UNIDADE 08.01 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Piso Básico CRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.241.0008.2.043 FLEMENTO 3190(141)

VALOR R\$ 80.000,00(oitenta mil reais);

Art. 2.° - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.°, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 46.123.0003.2.005

ELEMENTO 3190(12)

VALOR R\$ 115.000,00(cento e quinze mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Secretaria de Educação e Cultura UNIDADE 04.01 Departamento de Educação

PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.0004.2.021

ELEMENTO 3190(48)

VALOR R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Secretaria de Educação e Cultura UNIDADE 04.01 Departamento de Educação PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Pre Escolar

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.365.0004.2.013

3190(62) **ELEMENTO**

VALOR R\$ 100.000,00(cem mil reais); ELEMENTO

3190(63)

VALOR R\$ 30.000,00(trinta mil reais);

ÓRGÃO 13.00 Encargos Gerais do Município UNIDADE 13.01 Encargos Gerais do Município Divida Fundada Interna PROJETO ATIVIDADE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 28.846.0000.0.001

ELEMENTO 4690(149)

VALOR R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 14 de Julho de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ

Prefeito Municipal